



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar a análise da necessidade e a justificativa técnica para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e higienização de purificadores de água (bebedouros), instalados nas dependências das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

A elaboração deste ETP visa atender ao disposto no artigo 18, inciso I, e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a obrigatoriedade de planejamento prévio e a elaboração de estudos técnicos preliminares para embasar a contratação pública, assegurando que a solução adotada seja técnica, econômica e operacionalmente adequada às necessidades da Administração.

A contratação dos serviços em questão tem como objetivo garantir a qualidade da água consumida, a segurança sanitária dos usuários e o bom funcionamento dos equipamentos, prevenindo a ocorrência de contaminações, danos materiais e interrupções nas atividades administrativas decorrentes de falhas ou mau funcionamento dos purificadores de água.

Este estudo analisa as alternativas disponíveis, os requisitos técnicos mínimos, os custos estimados e as vantagens da contratação de empresa especializada, buscando atender aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e continuidade do serviço público, conforme determina a legislação vigente.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: *Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

Em conformidade com o art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa nº 40/2020 e o inciso I do §1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação decorre da necessidade de garantir a qualidade da água consumida nas dependências das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, por meio da execução periódica de serviços de manutenção preventiva e higienização de bebedouros e purificadores de água.

Atualmente, os equipamentos encontram-se em uso contínuo, sendo indispensáveis para o consumo diário de servidores e munícipes. Entretanto, a ausência de manutenção periódica adequada pode resultar em acúmulo de resíduos, proliferação de microrganismos, obstrução de filtros e comprometimento da potabilidade da água, configurando risco à saúde pública e à segurança sanitária no ambiente de trabalho.

A demanda torna-se urgente e necessária tendo em vista que o município deve garantir condições adequadas de higiene e salubridade em seus prédios públicos, especialmente nos espaços de uso coletivo. A execução regular da higienização dos bebedouros contribui para a prevenção de doenças de veiculação hídrica, o cumprimento das normas da ANVISA e a preservação do patrimônio público.

A contratação atenderá diretamente às Secretarias Municipais de Gestão, Governo, Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente, Projetos e Desenvolvimento, Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Turismo e Infraestrutura, beneficiando todos os servidores municipais e munícipes que utilizam diariamente os equipamentos, assegurando saúde, eficiência e segurança no ambiente administrativo.

ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: Secretaria de Gestão, Secretaria de Finanças e Secretaria de Governo.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

O presente Estudo Técnico Preliminar contempla a descrição dos requisitos essenciais e suficientes à escolha da solução mais adequada para atender à necessidade institucional relacionada à manutenção preventiva e higienização de purificadores de água (bebedouros) instalados nas dependências das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e de sustentabilidade:

2.1. Requisitos Técnicos

1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência em serviços de manutenção e higienização de purificadores de água e bebedouros;
2. Todos os serviços deverão atender às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e às resoluções da ANVISA, especialmente no que se refere à potabilidade da água e às boas práticas sanitárias;
3. Deverão ser utilizados produtos de limpeza, desinfetantes e materiais devidamente registrados na ANVISA, próprios para uso em equipamentos de consumo humano;
4. A empresa deverá fornecer todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se por sua correta aplicação e segurança;
5. Os serviços deverão contemplar a higienização interna e externa, assepsia de reservatórios e tubulações, troca de filtros, mangueiras e torneiras, e testes de funcionamento.

2.2. Requisitos de Negócio e Operacionais

6. A execução deverá ocorrer semestralmente, conforme cronograma estabelecido pela Administração;
7. O prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
8. Os serviços deverão ser realizados in loco, em todas as Secretarias Municipais, em horário de expediente (08h00 às 17h00), sem prejuízo das atividades administrativas;
9. A contratada deverá apresentar relatório técnico detalhado a cada visita, contendo o local atendido, o serviço executado, as peças substituídas e as observações do responsável técnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

10. Deverá ser oferecida garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços e materiais aplicados;
11. A contratada deverá manter canal de comunicação direto com o fiscal do contrato para agendamento, dúvidas ou emergências técnicas.

2.3. Requisitos de Sustentabilidade

12. A empresa deverá adotar práticas ambientalmente adequadas no descarte de filtros, mangueiras e componentes substituídos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
13. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental;
14. Os produtos aplicados deverão possuir baixa toxicidade e não causar contaminação da água ou do ambiente;
15. Recomenda-se que a contratada implemente procedimentos de logística reversa para os materiais e peças substituídas, quando aplicável.

Em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso II da Instrução Normativa nº 40/2020 e no inciso III do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar contempla a descrição dos requisitos essenciais para a definição da alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade institucional relacionada à prestação de serviço.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: *Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).*

Constitui objeto da presente para dispensa de licitação, em formato eletrônico, a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva de limpeza de 12 (doze) bebedouro Karina k10 / k20 / Libell 01 (um) bebedouro modelo Acqua Fresh, pertencentes às Secretarias Municipais abaixo relacionadas, conforme especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.

A manutenção preventiva deverá ser realizada semestralmente, contemplando, no mínimo, os seguintes serviços:



Higienização interna e externa;
Assepsia do reservatório e tubulações;
Limpeza e assepsia da cuba;
Troca de mangueiras;
Troca de torneiras;
Troca de filtros.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Pesquisar e analisar as alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade institucional de manutenção preventiva e higienização dos 13 (treze) purificadores de água (bebedouros), de modo a identificar a solução mais técnica, econômica e sustentável para a Administração.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa A — Execução direta pela Administração (uso de servidores próprios)

Descrição: Realização das manutenções e higienizações por equipe interna da Prefeitura, com eventual contratação pontual de materiais/peças.

Vantagens:

1. Controle direto sobre a execução;
2. Menor custo direto com intermediação (se houver mão de obra ociosa disponível).

Desvantagens / Riscos:

1. Necessidade de capacitação específica (treinamento) e tempo de preparo dos servidores;
2. Possível incompatibilidade técnica (falta de equipamentos, insumos adequados ou experiência com procedimentos sanitários e testes de potabilidade);
3. Impacto sobre a rotina dos servidores (desvio de função);
4. Risco de responsabilização por erro técnico e contaminação, com custos indiretos elevados.
5. Custos estimados: custo de treinamento, aquisição de materiais e insumos, horas-pessoal alocadas, risco de custos corretivos por má execução.

Observação: Não recomendado em razão da necessidade de especialização técnica e do princípio da economicidade quando considerados custos diretos + indiretos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

Alternativa B — Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva (serviço semestral) — solução recomendada

Descrição: Contratação de empresa especializada que execute semestralmente higienização, assepsia, troca de mangueiras, torneiras e filtros, emissão de relatórios e garantia de serviço.

Vantagens:

1. Mão de obra especializada e equipamentos adequados;
2. Conformidade técnica e sanitária com normas (ANVISA/ABNT);
3. Redução de riscos à saúde e de custos futuros com manutenções corretivas e substituição de equipamentos;
4. Registro documental (relatórios e histórico de manutenção);
5. Possibilidade de garantia e SLA (atendimento emergencial).

Desvantagens / Riscos:

1. Custo contratual recorrente (no entanto previsível);
2. Dependência de terceiro para execução — mitigável por fiscalização técnica.
3. Custos estimados: valor mensal/por visita conforme cotações de mercado; custo previsível e passível de comparação entre fornecedores.
4. Observação: Recomendável pela adequação técnica, previsibilidade orçamentária e mitigação de riscos sanitários.

Alternativa C — Contratação de contrato de manutenção com fabricante/assistência técnica autorizada (pacote com peças originais)

Descrição: Firma de contrato com o fabricante ou assistência técnica autorizada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças originais.

Vantagens:

1. Peças e procedimentos em conformidade com especificações do fabricante;
2. Potencial garantia estendida e maior compatibilidade técnica;
3. Possibilidade de pacotes que englobem visitas periódicas e atendimento corretivo.

Desvantagens / Riscos:

1. Custo geralmente mais elevado (peças originais e tabela de fabricante);
2. Menor competitividade se houver apenas um representante regional;
3. Dependência de rede autorizada (cobertura geográfica).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

4. Custos estimados: variam conforme fabricante e abrangência do pacote; normalmente superiores à contratação de empresas genéricas especializadas.
5. Observação: Indicada quando há necessidade técnica muito específica ou quando equipamentos ainda em garantia do fabricante; avaliar disponibilidade local e preços.

Alternativa D — Manutenção corretiva sob demanda (apenas quando houver defeito)

Descrição: Não realizar manutenção preventiva periódica; chamar serviços somente quando ocorrer avaria ou reclamação.

Vantagens:

1. Economia inicial (sem custo periódico).

Desvantagens / Riscos:

1. Maior probabilidade de contaminação e risco à saúde dos usuários;
2. Possibilidade de custos corretivos altos e necessidade de substituição integral de equipamentos;
3. Interrupção de serviços e insatisfação dos usuários.
4. Custos estimados: aparentes menores no curto prazo, porém com risco elevado de custos imprevisíveis no médio/longo prazo.

Observação: Não recomendado por riscos sanitários e de continuidade de serviço.

Comparação sintética (custos x benefícios x riscos)

A (interno): menor custo aparente, alto risco técnico/operacional e impacto na rotina; não recomendado.

B (empresa especializada): custo previsível, atendimento técnico adequado, controle documental e menor risco sanitário; recomendado.

C (fabricante/autorizada): alto nível técnico e peças originais, porém possivelmente custo mais elevado e menor concorrência; avaliar quando aplicável (ex.: equipamento sob garantia ou exclusividade técnica).



D (corretiva): menor custo imediato, elevado risco de saúde pública e custos emergenciais imprevisíveis; não recomendado.

Justificativa técnico-econômica da escolha

Após análise das alternativas acima, a contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva semestral (Alternativa B) mostra-se a solução tecnicamente mais adequada e economicamente vantajosa para a Administração, por três razões principais:

Mitigação de riscos sanitários: a manutenção preventiva reduz significativamente o risco de contaminação da água, protegendo a saúde de servidores e munícipes — aspecto de alta relevância pública e legal (normas sanitárias).

Previsibilidade e economicidade: custos periódicos e previsíveis permitem melhor planejamento orçamentário e evitam despesas emergenciais elevadas decorrentes de falhas ou substituições totais de equipamentos.

Qualidade técnica e conformidade normativa: empresas especializadas já dispõem de insumos, procedimentos e pessoal treinado para cumprir normas da ANVISA/ABNT, além de emitir relatórios técnicos e manter histórico de manutenção — itens essenciais para fiscalização e

Adotar como solução preferencial a contratação por dispensa eletrônica da Alternativa B, justificando-a com as cotações e com este levantamento técnico-econômico.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).*

A estimativa refere-se à **prestaçāo de serviços de manutenção preventiva e higienização de 13 (treze) bebedouros/purificadores de águas**, incluindo higienização interna e externa, assepsia de reservatórios e tubulações, troca de filtros, mangueiras e torneiras, e emissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

relatório técnico detalhado.

Metodologia da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada conforme os parâmetros legais, abrangendo três fornecedores distintos do ramo de higienização de bebedouros, considerando valores praticados no mercado regional e compatíveis com o escopo técnico do objeto.

Quantidade	Descrição do Serviço	Empresa A (R\$)	Empresa B (R\$)	Empresa C (R\$)	Média (R\$)
13	Higienização e manutenção preventiva de bebedouros (serviço completo)	2.044,00	1.690,00	2.210,00	1.981,34

Cálculo do Valor Médio

A média aritmética simples das três cotações obtidas resulta em:

$$(2.044,00 + 1.690,00 + 2.210,00) \div 3 = 1.981,33 \approx \text{**R\$ } 1.981,34\text{**}$$

Portanto, o valor estimado global da contratação é de R\$ 1.981,34 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), correspondente à execução semestral do serviço.

Considerando a realização semestral (duas vezes ao ano), o valor anual estimado totaliza R\$ 3.962,68 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

O valor contempla mão de obra especializada, deslocamento, materiais, insumos, substituição de filtros e emissão de relatório técnico;

A estimativa foi elaborada com base em três cotações de mercado recentes, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade;

A pesquisa será anexada ao processo de dispensa eletrônica, podendo ser atualizada no momento da instrução, conforme eventuais novas cotações disponíveis no PNCP;

O valor estimado serve como referência orçamentária, não vinculando a Administração ao preço final de contratação.

Com base nas cotações analisadas, o valor estimado da contratação para os serviços de higienização e manutenção preventiva de 13 bebedouros é de R\$ 1.981,34 por execução semestral, totalizando R\$ 3.962,68 para o período anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

O valor é considerado compatível com o praticado no mercado e tecnicamente adequado para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência administrativa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e higienização de bebedouros e purificadores de água instalados nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, com execução semestral e abrangência em todas as unidades administrativas.

Descrição Técnica da Solução

O serviço contratado compreenderá, de forma completa, os seguintes procedimentos técnicos:

- ✓ Higienização interna e externa dos purificadores e bebedouros, incluindo remoção de impurezas e resíduos;
- ✓ Assepsia dos reservatórios, tubulações e cuba, com uso de produtos sanitizantes aprovados pela ANVISA e próprios para equipamentos de consumo humano;
- ✓ Troca de filtros, mangueiras e torneiras, conforme necessidade e recomendações do fabricante;
- ✓ Verificação e teste de funcionamento dos sistemas de refrigeração e distribuição de água;
- ✓ Emissão de relatório técnico individualizado, contendo data, local, serviços executados, produtos utilizados e observações do técnico responsável;
- ✓ Identificação e comunicação prévia de eventuais irregularidades ou necessidade de substituição de peças não previstas.

Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

- ✓ A empresa contratada deverá manter responsável técnico qualificado para a execução e supervisão dos serviços;
- ✓ Os serviços deverão ser realizados in loco, em dias e horários previamente agendados com cada Secretaria, sem prejuízo das atividades administrativas;
- ✓ Deverá ser garantida assistência técnica durante todo o período contratual, para correção de eventuais falhas identificadas após a execução da limpeza;
- ✓ A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços realizados e sobre os materiais aplicados;
- ✓ Todos os insumos, produtos e peças utilizados deverão ser originais, novos e compatíveis com os equipamentos existentes, respeitando as normas da ABNT e da ANVISA.



Justificativa Técnica da Solução

- ✓ A adoção da manutenção preventiva e higienização periódica visa:
- ✓ Prevenir a contaminação da água e garantir a potabilidade nos pontos de consumo dos servidores e municípios;
- ✓ Evitar a deterioração dos equipamentos, aumentando sua vida útil e reduzindo custos com substituições e reparos corretivos;
- ✓ Assegurar o cumprimento das normas sanitárias e de saúde pública, especialmente em locais de grande circulação de pessoas;
- ✓ Padronizar os procedimentos de limpeza e controle, assegurando qualidade e eficiência em todas as unidades da Administração.
- ✓ A contratação de empresa especializada se mostra tecnicamente adequada diante da necessidade de mão de obra qualificada e materiais específicos, não disponíveis no quadro de servidores municipais, garantindo execução segura e conforme as normas vigentes.

Justificativa Econômica da Solução

- ✓ Do ponto de vista econômico, a terceirização do serviço apresenta-se como a opção mais vantajosa à Administração, por:
- ✓ Eliminar custos fixos e encargos trabalhistas decorrentes da execução direta;
- ✓ Permitir a contratação sob demanda, reduzindo despesas e garantindo previsibilidade orçamentária;
- ✓ Aproveitar a estrutura e o know-how de empresas especializadas, que dispõem de equipamentos, insumos e procedimentos adequados, evitando gastos com aquisição e manutenção interna de materiais;
- ✓ Favorecer a eficiência e a economicidade, atendendo aos princípios estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução proposta — contratação de empresa especializada para higienização e manutenção preventiva de bebedouros — apresenta-se como a mais eficaz, segura e economicamente adequada para atender ao interesse público, assegurando a qualidade da água, a saúde dos usuários e a preservação do patrimônio público municipal.

7. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 d 14.133/2021).

Após a devida análise técnica e econômica, concluiu-se que o objeto não deve ser parcelado, devendo a contratação ocorrer de forma única e global, abrangendo todos os 13 (treze) bebedouros/purificadores de água pertencentes às diferentes Secretarias Municipais.

Fundamentação Técnica para a Não Divisão

A divisão do objeto em lotes ou itens distintos não se mostra viável tecnicamente, considerando que:

- ✓ O serviço a ser executado possui mesma natureza, metodologia e padrão técnico, independentemente da secretaria em que o equipamento esteja instalado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

- ✓ A uniformidade dos procedimentos de higienização, limpeza e substituição de peças é essencial para garantir a padronização e qualidade sanitária em todas as unidades da Administração;
- ✓ A execução por diferentes fornecedores poderia gerar descompasso entre prazos, métodos e produtos utilizados, prejudicando o controle técnico e o acompanhamento das manutenções;
- ✓ A fiscalização contratual torna-se mais eficiente e simplificada com a contratação de um único fornecedor responsável pela totalidade dos equipamentos.

Fundamentação Econômica

Sob o aspecto econômico, o parcelamento não se revela vantajoso, pois:

- ✓ O volume consolidado (13 unidades) permite melhor negociação de preços e condições comerciais, reduzindo o custo unitário por serviço;
- ✓ A fragmentação da contratação poderia aumentar custos administrativos, com mais contratos, fiscalizações e controles a serem realizados;
- ✓ A contratação única favorece ganhos de escala e reduz despesas indiretas de mobilização e deslocamento técnico, refletindo em maior economicidade global para o Município.

Diante das análises realizadas, não há viabilidade técnica nem econômica para o parcelamento do objeto, razão pela qual a contratação deverá ocorrer de forma única e integrada, englobando todos os bebedouros pertencentes às Secretarias Municipais.

Tal decisão atende aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando uniformidade nos serviços prestados, redução de custos operacionais e maior controle administrativo sobre a execução contratual.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).*

A contratação de empresa especializada para a higienização e manutenção preventiva de bebedouros visa alcançar resultados concretos relacionados à saúde pública, à qualidade da água, à preservação do patrimônio público e à economicidade dos recursos municipais.

Resultados em Termos de Efetividade e Qualidade dos Serviços

- ✓ Garantir a potabilidade e segurança da água oferecida aos servidores e munícipes, prevenindo contaminações e riscos sanitários;
- ✓ Aumentar a vida útil dos equipamentos de purificação, reduzindo falhas e custos com substituições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

- ✓ Assegurar o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente as da ABNT e da ANVISA, relativas à higienização de reservatórios e equipamentos de consumo humano;
- ✓ Padronizar o processo de manutenção em todas as Secretarias Municipais, garantindo uniformidade, rastreabilidade e controle da qualidade dos serviços;
- ✓ Reduzir em até 60% os custos com reparos corretivos, por meio da manutenção preventiva periódica e do uso adequado dos equipamentos;
- ✓ Evitar interrupções no abastecimento de água nas unidades públicas, mantendo a continuidade das atividades administrativas e de atendimento ao cidadão.

Resultados em Termos de Economicidade e Eficiência Administrativa

- ✓ Melhor aproveitamento dos recursos financeiros, mediante contratação global e otimização logística, evitando gastos fragmentados com serviços pontuais;
- ✓ Redução de despesas com aquisição de novos equipamentos, em razão do prolongamento da vida útil dos atuais bebedouros;
- ✓ Racionalização dos recursos humanos internos, ao transferir a execução técnica a profissionais especializados, permitindo que servidores concentrem esforços em suas atividades-fim;
- ✓ Simplificação da fiscalização contratual, com um único fornecedor responsável pela totalidade dos serviços, gerando maior controle e transparência;
- ✓ Previsibilidade orçamentária, uma vez que os serviços ocorrerão em cronograma fixo (semestral), com valores previamente estimados e controláveis.

Resultados em Termos de Desenvolvimento Sustentável

- ✓ Incorporação de práticas sustentáveis, mediante uso de produtos biodegradáveis, devidamente registrados na ANVISA, e destinação ambientalmente correta dos resíduos e filtros substituídos;
- ✓ Redução do desperdício de água e energia elétrica, com o pleno funcionamento dos sistemas de refrigeração e vedação dos bebedouros;
- ✓ Valorização de empresas locais e regionais, estimulando a economia e o desenvolvimento sustentável no âmbito municipal;
- ✓ Contribuição para a promoção da saúde e bem-estar dos servidores públicos, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis).

A execução da contratação proporcionará resultados mensuráveis de eficiência, qualidade e sustentabilidade, assegurando:

- ✓ Água limpa e segura em todas as dependências municipais;
- ✓ Maior durabilidade dos equipamentos;
- ✓ Economia de recursos públicos; e
- ✓ Cumprimento das boas práticas de gestão ambiental e sanitária.

Dessa forma, a solução proposta está plenamente alinhada com o interesse público, os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, e os compromissos da Administração com a saúde, sustentabilidade e transparência na gestão pública.



Conforme art. 7º, inciso IX da IN nº 40/2020 e art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, o ETP deve demonstrar de forma clara os resultados esperados com a contratação, permitindo avaliar a eficácia, eficiência e efetividade da solução.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 da 14.133/2021)

Para garantir o sucesso da contratação e a efetividade na gestão do futuro contrato, a Administração Municipal de Bom Jesus dos Perdões - SP deverá adotar uma série de providências antes da celebração do contrato. Estas ações visam preparar a estrutura interna para receber os serviços terceirizados e assegurar a fiscalização adequada.

12.1. Designação e Capacitação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual

A Lei nº 14.133/2021 enfatiza a importância da fiscalização e gestão contratual. Para tanto, a Administração deverá:

a) Designar Formalmente Fiscais e Gestores: A Secretaria de Serviços, em conjunto com a área administrativa, deverá designar formalmente os servidores que atuarão como fiscais e gestores do contrato. A designação deve ser publicada em ato próprio, com a indicação das atribuições de cada um.

b) Capacitação dos Servidores: Os servidores designados para a fiscalização e gestão do contrato deverão receber capacitação específica sobre a Lei nº 14.133/2021, as cláusulas do contrato, as especificações técnicas dos serviços/bens, os procedimentos de medição e pagamento, e as ferramentas de gestão contratual.

c) Definição de Rotinas de Fiscalização: Deverão ser estabelecidas rotinas claras e objetivas para a fiscalização dos serviços, incluindo a frequência das vistorias, os critérios de avaliação da qualidade, os procedimentos para registro de ocorrências e a forma de comunicação com a contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

12.2. Elaboração do Termo de Referência

Com base neste ETP, a próxima etapa será a elaboração do Termo de Referência (TR), que detalhará as especificações técnicas dos serviços, os requisitos da contratada, o modelo de execução e gestão do contrato, os critérios de medição e pagamento, e as sanções aplicáveis. O TR deverá ser elaborado de forma clara, precisa e objetiva, servindo como base para o edital de licitação.

12.4. Publicação do Edital

Após todas as aprovações, o edital de licitação, acompanhado do Termo de Referência e demais anexos, será publicado nos canais oficiais, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados. Essas providências são cruciais para assegurar que a contratação seja realizada de forma transparente, legal e eficiente, minimizando riscos e garantindo a obtenção dos melhores resultados para a Administração Pública.

Essas medidas são indispensáveis para assegurar que o contrato seja celebrado e executado em conformidade com a legislação vigente, garantindo regularidade, qualidade e continuidade do benefício concedido aos servidores municipais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do 14.133/2021).*

Não se aplica. A presente contratação não depende de nenhuma outra, tampouco sua execução gerará necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação: *Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)*

Conforme determina o art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é necessário demonstrar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

alinhamento da presente contratação com o Plano de Contratações Anual (PCA). Embora o PCA do Município ainda não tenha sido publicado oficialmente, a Administração Pública está adotando as providências necessárias para sua elaboração e posterior divulgação, em conformidade com os princípios da transparência e do planejamento previstos na legislação.

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento municipal, estando compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o Plano Plurianual (PPA) em vigor, garantindo os recursos financeiros necessários para a execução contratual.

O compromisso com a responsabilidade fiscal e a regularidade orçamentária está assegurado, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

A Administração Pública está tomando as medidas administrativas necessárias para a finalização e publicação do PCA, atendendo aos prazos e exigências estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A elaboração do PCA está sendo conduzida com base em levantamento das demandas administrativas e alinhamento às prioridades definidas nos instrumentos de planejamento do município.

Portanto, embora o Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não tenha sido publicado, a presente contratação está devidamente prevista e compatível com o planejamento orçamentário do município.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação. Ainda assim, serão observadas boas práticas de sustentabilidade, como o uso racional de energia elétrica e recursos materiais, priorizando produtos com maior durabilidade e menor geração de resíduos, sempre que possível.



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, XIII)

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Após a análise detalhada da necessidade da contratação, das estimativas de quantidades e valores, e das justificativas para o não parcelamento, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada para atender ao objeto proposto, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços/atividades da administração.

Esta contratação se mostra essencial e totalmente alinhada ao interesse público, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, considerando:

A compatibilidade com o orçamento disponível;

A urgência e relevância do serviço/produto para a administração;

A inexistência de soluções alternativas mais econômicas ou eficientes;

A adequação técnica e legal do procedimento de contratação adotado.

Dante de todo o exposto, este Estudo Técnico Preliminar posiciona-se conclusivamente pela adequação e viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo licitatório para atendimento da necessidade identificada.

Bom Jesus dos Perdões, 16 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

Kristiani Pereira Lopes Ribeiro Pinheiro

Secretaria de Gestão

Secretaria de Finanças e Planejamento

Luiz Carlos Quadrelli

Secretário de Governo